



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024 (4051193) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **FORT GÁS LTDA.**, para a aquisição de gás de cozinha, do tipo GLP, de acordo com o Processo SEI nº 019730/24-00.155.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FORT GÁS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.008.566/0001-01, sediada na ADE 402, Conjunto 01, Lote 02, Recanto das Emas - Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Djalma da Silva Souza**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 019730/24-00.155 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 09 de dezembro de 2024, decorrente do Aviso de Contratação Direta nº 07/2024 ([4010600](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado em 09 de dezembro de 2024, nos termos do Memorando SCOPA nº [4500083](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: Diretoria de Administração

4.1.2.. Fonte de Recursos: 1000000000 - Recursos Livres da União

4.1.3.. Programa de Trabalho: JUPROC

4.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.39 (outros serviços - pessoa jurídica)

4.1.5. Reforço à Nota de Empenho: 2025NE000109, de 08 de janeiro de 2025.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice geral de preços (IGP-M).

CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 09 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA– FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Brasília, de de 2025.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral do Contratante

Djalma da Silva Souza

Sócio Administrador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA DA SILVA SOUZA**, **Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 16:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 11/09/2025, às 11:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4533880** e o código CRC **18931DED**.

4533880v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF